



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 2/2022 - PREFEITO MUNICIPAL - ALTERA A VIGENCIA DA LEI Nº 6.450, DE 16 DE JULHO DE 2021, PRORROGANDO, POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS, O PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO DE UMA OU MAIS EDIFICAÇÕES CLANDESTINAS E/OU IRREGULARES DENTRO DO MESMO LOTE, LOCALIZADAS EM ZONA URBANA DO MUNICÍPIO.

TRAMITAÇÃO

Data da Ação	19/01/2022
Unidade de Origem	Prefeitura Municipal
Unidade de Destino	Departamento Legislativo
Status	Proposição transformada em lei por promulgação

TEXTO DA AÇÃO

Lei n 6.509, de 17 de janeiro de 2022 (publicada na Tribuna do Norte, edição de 19.01.2022).

Pindamonhangaba, 19 de janeiro de 2022.

Elisângela Azevedo da Silveira
Diretora do Departamento Legislativo